



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE RIO DO SUL

 09 a 11-02-2026

 Rio do Sul

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Rio do Sul para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 1/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 08-01-2026.



CorOrd nº
0000010-79.2026.2.00.0512



09 a 11 de fevereiro de
2026



Rio do Sul

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Rio do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza coordenadora	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções	6
2.4. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro	12
4. DETERMINAÇÕES	13
4.1. Determinação específica	13
4.2. Determinações permanentes	13
5. REUNIÕES	14
5.1. Reunião com advogados(as)	14
5.2. Reunião com a diretora da Caex e com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	16
5.3. Reunião sobre os convênios.....	18
5.4. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro.....	19
5.5. Solenidade de instalação de zonas eleitorais no prédio do Foro de Rio do Sul.....	21
5.6. Solenidade de instalação de zonas eleitorais no prédio do Foro de Rio do Sul.....	23
5.7. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	24
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	26
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	26
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	27
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	28
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	28
6.5. DE 7 – Cooperação judiciária.....	29
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
7.1. Prazo para resposta.....	30
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	30
7.3. Solicitações.....	30
7.4. Encerramento	31

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



Regulamentação e outras informações:

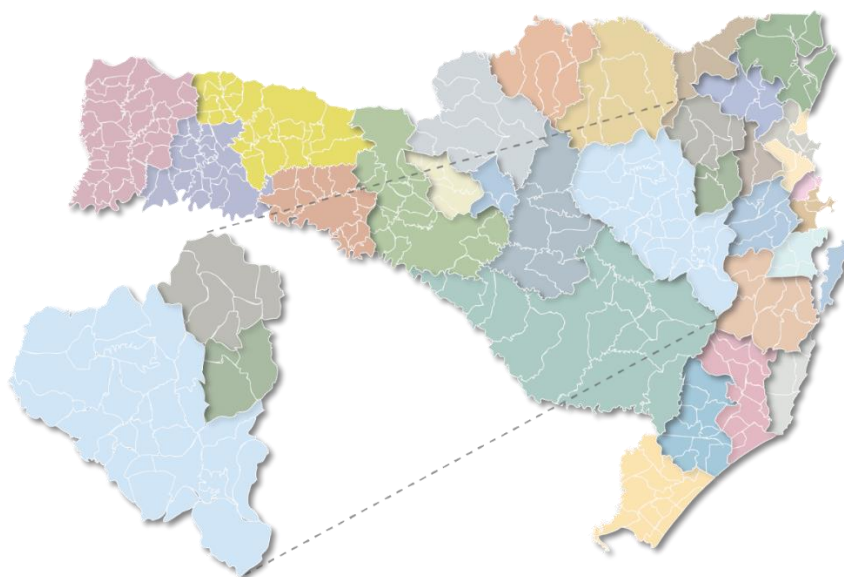
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 03-07-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Rio do Sul.



1.1. JUÍZA COORDENADORA

Função	Juíza
Coordenadora	Ângela Maria Konrath

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Elizabete Tassinari Turri Dombrowski	TJ	Diretora de Central CJ-01	03-07-2023
Fabiano Bonifacio Scremin Molinari	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	07-01-2025
Fabrisia Franzoi	AJ	Oficiala de Justiça	03-07-2023
Ingrid Mayara Farias Braga	AJ	Oficiala de Justiça	22-09-2023
Jose Gugelmin Velho	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	03-07-2023
Sergio Demonti Rosa	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Vicente Teixeira Smith	AJ	Oficial de Justiça	03-07-2023
Total de servidores (inclui 4 oficiais de justiça):			7
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, a lotação paradigma para o exercício de 2026 ainda está sendo calculada pela Coordenadoria de Estatística.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. A Caex conta com um estagiário: Airton Carlos Dahmer.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Sim, audiências conciliatórias em execução e liquidação são um dos principais focos da unidade e uma demanda importante para as varas atendidas. Em regra, a pauta ordinária é realizada às quartas-feiras à tarde, com 9 (nove) audiências de 30 minutos. Havendo demanda é incluída uma pauta adicional às terças ou mesmo em outros dias da semana, adequando-se à necessidade das partes/juízo. Em casos urgentes ou em eventual necessidade de adiamento, também são incluídos processos em pauta nos demais dias da semana. Também são realizadas pautas especiais para solucionar processos não reunidos em face de um devedor principal (não reunidos por diversidade de pólo passivo). No ano de 2025, foram realizadas ao todo 566 audiências: 370 de processos da 1ª VT Rio do Sul e 196 de processos da 2ª VT Rio do Sul. Por ora, somente a diretora da unidade atua nas audiências, com apoio do estagiário, que dá acesso aos participantes na sala de espera virtual. A Juíza Coordenadora participa, remota e presencialmente, quando demandada, e isso ocorre quando há alguma questão mais complexa ou a pedido das partes, porém sempre disponível para acesso. Temos realizado audiências presenciais e a intimação padrão observa que a audiência é HÍBRIDA; assim, fica facultada a presença da parte, a qual pode sempre participar presencialmente, caso prefira, o que sói acontecer, em geral, em processos em que o executado é pessoa física sem advogado habilitado no processo. Não temos outras pessoas em treinamento para secretariar audiências pois não há outros servidores além dos assistentes de cálculos.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#).

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 09-02-2026, estão tramitando 100 processos na Caex de Rio do Sul. O mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd 0002492-83.2014.5.12.0011, desde 14-08-2025.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Rio do Sul, tramitam 4 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0001477-11.2016.5.12.0011	11
0105600-85.2001.5.12.0011	41
0000079-19.2022.5.12.0011	3
0001196-84.2018.5.12.0011	10
Total	65

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até dezembro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 09-02-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 09-02-2026, 4 mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 21-01-2026 (ATSum-0000454-74.2025.5.12.0056).

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Fabrisia Franzoi	9	9	0
Ingrid Mayara Farias Braga	59	59	0
Sergio Demonti Rosa	35	27	8
Total	103	95	8

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Cintia Augusto da Silva**	107	65	37	1	4	97	3,12
Cristiano Peixoto Crispin de Oliveira	23	5	0	0	18	12	0,86
Daniel Mendes de Souza Filho**	46	32	12	0	2	164	10,78
Elizabete Tassinari Turri Dombrowski	6	2	0	0	4	1	1,00
Fabiano Bonifacio Scremin Molinari	0	0	0	0	0	1	0,00
Fabrisia Franzoi	741	445	262	14	20	36	2,94
Ingrid Mayara Farias Braga	255	224	14	1	16	207	3,27
Rodrigo Zanchi Scandolara	3	2	0	0	1	0	1,00
Sergio Demonti Rosa	480	227	205	25	23	57	16,35
Vicente Teixeira Smith	659	396	152	63	48	35	5,71
Total	2.320	1.398	682	104	136	610	5,89

*Observação: Dados até dezembro/2025. **Oficiais de justiça da Diajud.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex não possui configurada a distribuição de mandados de forma automática.

A direção informou que: A unidade possui uma oficiala de justiça trabalhando em teletrabalho por condição especial, o que ensejou a necessidade de distribuição dos mandados de forma especializada, que não é possível de se realizar automaticamente pelo PJe.

II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Rio do Sul, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: Em 2025 transitaram pela unidade 4.483 processos. Destes, 2.009 processos da 1ª VT e 2.474 processos da 2ª VT. O prazo médio varia, mas quando são recebidos na unidade, todos recebem a anotação de 5 dias para cumprimento das tarefas; a prioridade são as liberações de valores, com média de 2,18 dias para os processos da 1ª VT e em torno 4 dias para a 2ª VT (estatística colhida no relatório de processos recebidos na unidade entre os dias 09 a 12/12/2025).

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: O critério é a origem do processo e cada assistente atua naquelas da vara de onde foram oriundos. Não temos tido necessidade de mutirões; eventuais gargalos são solucionados com a atuação conjunta de assistentes e diretora, notadamente nas férias dos calculistas.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Reitero que as liberações de valores são priorizadas na unidade, raramente ultrapassando 3 dias úteis no setor. Exceções são as liberações em execuções reunidas mais antigas ou com grande número de credores, e processos de substitutos processuais, que podem demorar um pouco mais em razão da necessidade de localização de dados para liberação dos valores ou para a própria elaboração de alvarás. Em alguns casos mais complexos, as liberações são feitas parcialmente, por exemplo, a cada 10 autores há a assinatura na origem e depois retorna para confeccionar mais 10 e assim por diante.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Não foram realizadas reuniões no sentido estrito da palavra. Ao longo da atuação da unidade, constatamos, no foro de Rio do Sul, uma grande dificuldade para solucionar processos reunidos, quando coexistem na execução diferentes procuradores dos exequentes. Não é incomum cogitar-se o desfazimento da reunião para poder solucionar os créditos, um escritório ou procurador por vez. Ademais, historicamente, ambas as Varas já reuniam os processos respectivos.

Assim, considerando a peculiaridade existente no foro, a unidade tem atuado para solucionar as demandas via tentativas conciliatórias, e tem obtido êxito, inclusive efetuando trabalho de inteligência para localização de partes de processos mais antigos, bem como contatando e trazendo as partes para as audiências, tornando processos das décadas de 1990/2000 aptos ao arquivamento definitivo.

Nos processos com diferentes procuradores de autores, em razão da dificuldade em reunir (polos diversos com diferentes advogados) temos realizado pautas específicas com processos das duas Varas, nelas incluindo somente processos contra determinados réus. Assim, mediante contatos e negociações anteriores às audiências, temos conseguido solucionar execuções antigas e problemáticas.

As audiências são realizadas na modalidade híbrida, possibilitando que as partes optem por participar remotamente ou comparecer presencialmente na sede da unidade. Essa participação presencial ocorre notadamente nos processos onde as partes têm questões pessoais complicadas ou quando estão desassistidas de procuradores (em geral, executados pessoas físicas).

A unidade também busca prestar auxílio nos processos com incidentes de execução, tais como embargos de terceiros, exceções de pré-executividade, embargos à penhora, exceções de impenhorabilidade e outros em que se faça necessário; também focamos a atuação nos casos em que existe a possibilidade de quitação com imóveis com penhoras de fração ou de quinhões ainda não transferidos.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: Nos anos anteriores utilizamos a funcionalidade de distribuição automática. Contudo, em 2025 tivemos uma oficial de justiça em licença-maternidade a partir de março e um oficial em licença-saúde por alguns períodos. Em razão disso, solicitamos apoio da Diajud, o que foi concedido e ajudou a central a manter a regularidade nos cumprimentos. A colega que esteve em licença-maternidade teve deferido teletrabalho especial pelo período de 2 anos, e em razão disso, está cumprindo todos os mandados possíveis de cumprimento remoto e realizando todas as pesquisas da Portaria 100. Após a pesquisa e em caso de não ser possível o cumprimento remoto, ela devolve os mandados para redistribuição e cumprimento presencial, também de forma manual, aí consideradas as regiões definidas para os demais oficiais. Em decorrência dessa peculiaridade, desativamos a distribuição automática e a executamos diariamente de forma manual, exceto para os mandados a serem cumpridos na sede (Rio do Sul), os quais são utilizados para compensação e distribuídos sempre às sextas-feiras. Sim, considerada a grande extensão da circunscrição, fazemos o rodízio, o que ocorre a cada três meses (a última foi agora em 20/janeiro/2026).

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: A regra geral é as Varas, Caex e Cejusc efetuarem as tentativas por meio eletrônico ou E-carta sempre antes de expedir mandados, e neste último caso, desde que não sejam os municípios não atendidos pelos Correios (Laurentino, Dona Emma, Rio do Campo).

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada em 2023 a pintura externa de toda edificação do Foro Trabalhista de Rio do Sul e também a lavagem do telhado, a limpeza das calhas e rufos e a recuperação dos forros de *drywall* sob as marquises. Em virtude da ótima posição ocupada pela unidade (29ª) e da falta de pessoal para visitar todas as unidades a cada ano, não foi realizada visita do Plano de Intervenções no ano de 2025.

A CPO destaca, ainda, que,

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o ranqueamento das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota final de 1,80, o que a posiciona na 29ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Caex correicionada:

- I. que os(as) oficiais(alas) de justiça observem o disposto no [art. 118 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#), acerca do interesse do(a) executado(a) na conciliação, noticiando o fato nos autos do processo, devendo observar os trazidos na [Recomendação CNJ nº 167/2026](#).

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10h, com os advogados Fabrício dos Santos (OAB/SC 33.667), Tesoureiro da Subseção da OAB em Rio do Sul, e Lediane Aparecida Mazzini (OAB/SC 20.120), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença de todos(as).

A advogada Lediane Aparecida Mazzini agradeceu a oportunidade e disse que a Justiça do Trabalho em Rio do Sul é célere, eficiente, de ótimo atendimento. Afirmou, contudo, que a Comissão de Direito de Trabalho da Subseção da OAB em Rio do Sul se reuniu e pontuaram os seguintes três tópicos, para os quais pedem atenção do Tribunal:

PRIMEIRO: CEJUSC

Afirmou a advogada Lediane Aparecida Mazzini que chegou ao conhecimento da OAB da existência de um projeto no TRT, prevendo a extinção do CEJUSC de Rio do Sul, para eventual união ao de Lages.

Postula seja mantido o órgão em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Destacou que os servidores do CEJUSC são ótimos, trabalhando de forma que muito ajuda na transação judicial.

O Desembargador-Corregedor informou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência e da Vice-Presidência do Tribunal.

SEGUNDO: JUSTIÇA ELEITORAL

A advogada Lediane Aparecida Mazzini relatou que, com o compartilhamento de espaço físico da Justiça do Trabalho com a Justiça Eleitoral, várias confusões têm ocorrido no trânsito das pessoas dentro do prédio. Pede seja contratada uma recepcionista, para trabalhar com o direcionamento do público.

O Desembargador-Corregedor afirmou que levará a demanda ao conhecimento da Presidência do Tribunal.

TERCEIRO: SERVIDORES

Afirma a advogada Lediane Aparecida Mazzini que o número de servidores nas unidades de Rio do Sul está aquém do necessário. Pediu a recomposição dos quadros.

O Desembargador-Corregedor informou a impossibilidade de solucionar o problema no curto ou médio prazo, porquanto não há permissivo legal para a admissão de novos servidores.

Na sequência, o Desembargador-Corregedor apresentou aos advogados demandas construídas pelas Unidades de Rio do Sul, conforme segue:

PETICIONAMENTO: Pedem as unidades judiciárias que os advogados observem o correto cadastramento das peças protocoladas, a fim de evitar registros imprecisos.

AUTUAÇÃO DE PROCESSOS: Postulam os servidores que, na autuação de novos processos, sejam preenchidos, o quanto possível, os dados de identificação dos atores processuais, tais como: PIS, nome da genitora, etc.

AUDIÊNCIA: Requerem que, em audiência, os advogados informem, via Chat, o nome e o número da OAB dos advogados e, em relação às testemunhas, os nomes e CPF, a fim de evitar erronia nas transcrições.

Pedem, também, que os advogados instruem as partes e testemunhas acerca dos procedimentos para ingresso nas salas de audiência virtual, porquanto há muita perda de tempo nesse procedimento.

CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS: Pede-se que os advogados cadastrem os assuntos (matérias) tratadas nos feitos, em especial quando relacionados aos temas relacionados no Monitor de Trabalho Decente (MTD).

DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO: Alertam as unidades para a necessidade de as partes darem ciência no DJE.

A advogada Lediane Aparecida Mazzini tomou nota de todas, informando que levaria as demandas à discussão da classe.

Nada mais havendo a ser tratado, Sua Excelência agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX E COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis com a Diretora da Caex, Elizabete Tassinari Turri Dombrowski, e com os(as) oficiais(alas) de justiça Sergio Demonti Rosa e Fabrisia Franzoi, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central e cumprimento de mandados.

A pauta da reunião concentrou-se na otimização de rotinas e na resolução de entraves burocráticos que afetam a eficiência do cumprimento de ordens judiciais. Os principais tópicos discutidos são aprofundados a seguir.

A) PADRONIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE MANDADOS

Iniciou-se a discussão com a necessidade de padronizar os mandados judiciais, incluindo neles informações que facilitem o trabalho dos(as) oficiais(alas) de justiça, como a autorização para coleta de dados eletrônicos (e-mail, telefone) e a requisição de documentos, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Foi apontada falha na comunicação institucional, onde a Caex e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) não recebem todos os ofícios e portarias, gerando desalinhamento. A sugestão foi a inclusão imediata destes setores nas listas de distribuição de e-mails.

B) USO ESTRATÉGICO DE SISTEMAS DE PESQUISA

Foi demonstrado o funcionamento do sistema Prevjud, destacando sua eficiência em fornecer dados cadastrais atualizados, vínculos empregatícios (através do Cnis) e benefícios previdenciários, com a vantagem de gerar relatórios em PDF que podem ser diretamente anexados aos processos.

O sistema Siel (Cadastro de Informações Eleitorais) também foi elogiado por sua agilidade, sendo compartilhada a informação de que um mesmo magistrado pode se vincular a diferentes órgãos para multiplicar o número de acessos disponíveis. Em contrapartida, o Caged foi descrito como uma ferramenta que, embora considerada de fácil manuseio por alguns, apresenta problemas de acesso e está com os dados desatualizados em comparação com o Prevjud.

C) REVISÃO DE NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Comentou-se acerca da urgência de atualizar a portaria normativa que rege os procedimentos dos oficiais de justiça. A portaria atual, especialmente em seu artigo 5º sobre a "penhora a termo", foi considerada obsoleta, pois foi criada em um contexto emergencial durante a pandemia de COVID-19 e não reflete mais a realidade do trabalho presencial.

D) PROPOSTAS DE ACORDO POR OFICIAIS DE JUSTIÇA

Discutiu-se a prática, já consolidada por alguns e desconhecida por outros, de os oficiais de justiça colherem propostas de acordo durante as diligências. Foi lembrado que a prática é antiga e incentivada, pois qualquer manifestação de interesse do devedor em negociar deve ser certificada e levada ao conhecimento do juiz. O tema é tratado no [art. 118 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#) e a recente [Recomendação nº 167/2026 do CNJ](#) veio para consagrar e formalizar essa atribuição, que será devidamente regulamentada na nova portaria a ser editada.

E) TROCA DE EXPERIÊNCIAS E BOAS PRÁTICAS

A reunião foi um fórum valioso para a disseminação de conhecimento prático entre os participantes. As principais boas práticas compartilhadas foram:

- I. **pesquisa prévia:** Realizar pesquisas nos sistemas (especialmente Prevjud e Siel) para obter dados de contato e endereço antes de iniciar a diligência externa.
- II. **ampliação de acessos:** Utilizar a prerrogativa do magistrado de se vincular a múltiplos órgãos no sistema Siel para aumentar o número de servidores autorizados a realizar consultas.
- III. **documentação de propostas:** Certificar sempre qualquer sinalização de interesse em acordo por parte do devedor, devolvendo o mandado como cumprido para posterior análise do juiz, conforme disposto no [art. 118 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#).
- IV. **anexar relatórios:** Juntar os relatórios completos gerados pelo Prevjud diretamente nos autos do processo para subsidiar as decisões judiciais.

F) DESTAQUE À ATUAÇÃO CONCILIATÓRIA DA CAEX DE RIO DO SUL

Inspirada pelo modelo de sucesso e vocação da moderna e adequada modalidade de solução dos conflitos, a Corregedoria enfatizou a importância de replicar e valorizar as iniciativas de conciliação na fase de execução. Nesse sentido, foi destacada a notável vocação conciliatória da Diretora da Caex de Rio do Sul, Elizabete Dombrowski.

Foi reconhecido que a diretora, por meio de reiteradas e constantes audiências de conciliação, demonstra postura proativa e habilidade ímpar na solução de conflitos, sobretudo na fase de satisfação das dívidas. Essa atuação se mostra extremamente pertinente e adequada, com foco especial nos processos mais antigos, que representam um desafio histórico para o Judiciário. A efetividade demonstrada pela diretora na resolução de execuções complexas serve como um exemplo de que o investimento na autocomposição, mesmo na fase final do processo, gera resultados expressivos e contribui para a pacificação social e a efetividade da justiça.

A Corregedoria Regional comprometeu-se a apoiar e a dar visibilidade a essa boa prática, incentivando que a expertise da Caex de Rio do Sul seja compartilhada com outras unidades, consolidando a conciliação como uma ferramenta estratégica para a gestão do acervo de execução em todo o estado devedor.

G) CONCLUSÃO

Ao final, concluiu-se pela necessidade premente de revisar a portaria que rege os procedimentos de cumprimento de mandados, a fim de adequá-la à realidade atual, aos normativos do CNJ e às boas práticas já consolidadas internamente. A colaboração entre os diferentes setores foi considerada fundamental, e a iniciativa de colher sugestões da base foi recebida positivamente como um caminho para a construção de um normativo mais eficiente e alinhado com as necessidades de todos os envolvidos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria comprometeu-se a dar andamento à elaboração da nova portaria com base nas diretrizes e sugestões debatidas, assim como compartilhar com outras unidades a boa prática da conciliação como uma ferramenta estratégica para a gestão do acervo de execução nas unidades judiciárias.

5.3. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com a diretora da CAEX para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se a servidora possuía dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realização do cadastro no SerpJud bem como treinamento da utilização operacional do convênio para visualização de certidões civis e de imóveis;
- II. orientação para cadastro no Conectividade Social e sua utilização na prática;
- III. apresentação de planilha com a evolução da jurisdição no Garimpo, bem como das pendências restantes.
- IV. apresentação da plataforma Plauto, realizando cadastros e instruindo acerca da operacionalização do Robocep, utilizando processos da unidade;
- V. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM ao contador da unidade judiciária pelo servidor da Corregedoria Eriton Carneiro Guedes;
- VI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- VII. compartilhamento da informação do empregador atual e dados cadastrais atualizados no PrevJud;
- VIII. compartilhamento da boa prática utilizada pela 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;

Em seguida a diretora mostrou à servidora Roberta as funcionalidades disponíveis no banco de dados cadastrais da empresa CredLink - <https://www.credilink.com.br/confirme-online/>, solicitando o estabelecimento de acordo de cooperação técnica (convênio judiciário) para o acesso às informações pelos servidores do TRT12, a fim de auxiliar na pesquisa de endereços, telefones, patrimônio e relacionamentos dos devedores.

Por fim, foi apresentado pelos contadores da Caex a boa prática de expedição de alvarás parciais no Siscondj utilizando o perfil da Caex no PJe com o processo na Vara de origem:

- a) abre-se o processo no PJe e no Siscondj com o perfil da Caex;
- b) atualiza-se o cálculo com o respectivo abatimento mas não junta nos autos neste momento;
- c) certifica a expedição do alvará e devolve o processo à VT;
- d) atualiza a janela do processo (F5) sem sair da localização Caex (o processo aparecerá na VT);
- e) atualiza o Siscondj (F5), mantendo o perfil da Caex no PJe. O Siscondj se atualizará com o processo na VT;
- f) confecciona o alvará, envia para conferência e assinatura;
- g) junta os cálculos atualizados com o abatimento feito no início da boa prática. Atenção: o servidor não deve atualizar a tela do PJe, mantendo sempre o perfil da Caex;
- h) vídeo explicativo no [link](#) (3 minutos).

■ 5.4. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Oscar Krost e Mariana Patrícia Glasgow, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath e Ana Paula Flores, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(as) advogados(as) os pedidos realizados por diretores(as) e magistrados(as) do Foro;
- IV. informou acerca da vedação da dispensa das custas, exceto quando beneficiária da justiça gratuita, conforme [art. 141 do Provimento Geral da Corregedoria](#);

- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. solicitou que os(as) magistrados(as) busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- IX. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- X. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XI. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XII. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XIX. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XX. informou a publicação em 11-03-2026 do Provimento CR nº 01/2026, que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto; e

XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath solicitou:

- I. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- II. atendimento ao solicitado no PROAD 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente;
- III. pintura da fachada do prédio;
- IV. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio; e
- V. substituição do notebook da Exma. Juíza Substituta, pois o atual está lento e apresentando problemas.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS NO PRÉDIO DO FORO DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional participou da solenidade de instalação das 26ª e 102ª no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis no prédio do Fórum Trabalhista de Rio do Sul.

Inicialmente, o Exmo. Juiz da 26ª Zona Eleitoral de Rio do Sul, Geomir Roland Paul, comentou acerca da motivação da mudança das zonas eleitorais, pois estavam instaladas em local passível de enchentes, assim como redução de custos aos cofres públicos.

A Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, Ângela Maria Konrath, deu boas vindas a magistrados(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

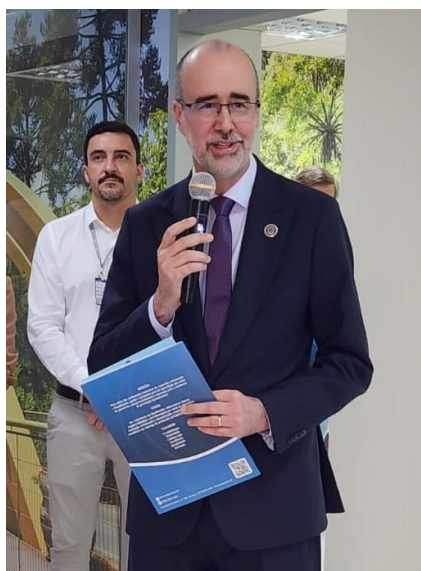
O prefeito do Município de Rio do Sul, Manoel Arisoli Pereira, cumprimentou os presentes e comentou acerca da melhoria dos serviços ao cidadão enaltecendo a parceria entre a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral em Santa Catarina.

O Exmo. Desembargador Corregedor da Justiça Eleitoral, Carlos Roberto da Silva, comentou acerca da parceria que já acontece em Chapecó e agora em Rio do Sul, destacando a melhoria do serviço público ao cidadão e a redução de custos.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, agradeceu a todos e dando boas-vindas a juízes(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral.

Manifestou a enorme satisfação em testemunhar a concretização do objetivo almejado pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Eleitoral de Santa Catarina que resultam: na melhoria da qualidade dos serviços prestados por ambas instituições à população; e na otimização do uso de recursos públicos, porquanto a partir de agora os cidadãos do alto vale do Itajaí poderão acessar dois importantes serviços em um mesmo espaço físico.

Por fim, transmitiu as boas-vindas da Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, Teresa Regina Cototsky, e da Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente, Mirna Uliano Bertoldi.





5.6. SOLENIDADE DE INSTALAÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS NO PRÉDIO DO FORO DE RIO DO SUL

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional ministrou palestra na sede da Subseção da OAB de Rio do Sul, no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Na ocasião, S. Exa. comentou sobre os temas processuais relevantes para a advocacia trabalhista.

Inicialmente comentou acerca do tema 1389, sobre a “pejotização”. Explanou sobre aspectos específicos da competência da Justiça do Trabalho, constantes no [art. 114 da Constituição Federal](#) e comentou acerca da possibilidade da extinção desta Justiça Especializada com a redução dos processos no caso de ser julgado pelo STF que a “pejotização” é uma forma legítima de contratação e que não compete à Justiça do Trabalho o seu julgamento.

Ministrou também sobre o sistema de precedentes, como Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e Incidente de Assunção de Competência (IAC) e seus desdobramentos.

Sua Excelência falou acerca do julgamento antecipado parcial e seus benefícios. Comentou acerca do [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 3/2020](#), que dispõe sobre o processamento dos feitos, no primeiro grau de jurisdição, nos casos de decisão parcial de mérito.

Por fim, comentou acerca da equalização de carga de trabalho, projeto que se iniciaria em setembro de 2025, mas foi suspenso por determinação do CNJ após manifestação contrária, realizada naquele Conselho pela OAB/SC, mas que já está em estudo pelo TRT-12 novo projeto, que atenderá os requisitos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



5.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com juízes(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Rio do Sul para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Rio do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises

realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Repassou os elogios realizados pelos(as) advogados(as) aos(às) juízes(as) e servidores(as), assim como a preocupação com a falta de servidores. Reconheceu que o Foro de Rio do Sul recebe quantidade maior de processos que a média do Estado. Destacou que, apesar disso, a pauta de audiências está no prazo disposto no [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#).

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Agradeceu o servidor Marcelo Stringari, Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, pela participação como membro do [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#) e do projeto do painel Illumina12, com histórico de diversas contribuições.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, cujo projeto está aguardando definição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Informou acerca do Papocor agendado para o dia 27-02-2026, no qual será tratado acerca do tema de sentenças em capítulos.

A Exma. Juíza Ângela Maria Konrath, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, agradeceu a forma que a correição foi realizada, destacando que ela é importante para juízes(as) e servidores(as), na medida em que tem conhecimento de como está o trabalho da unidade na visão geral do Tribunal. Comentou também sobre o aumento do volume de trabalho e a falta de servidores.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

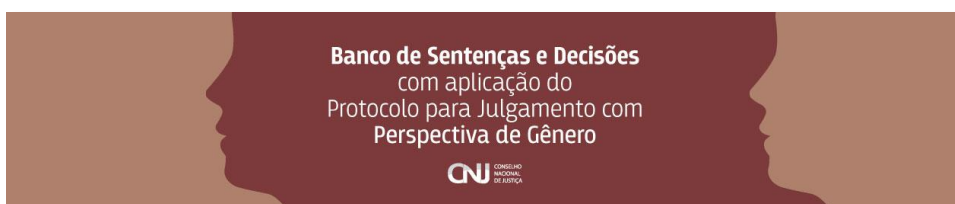


Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [item 4.1](#) desta ata, devendo informar o número de pelo menos dez processos nos quais foi certificada a diligência.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação específica constante no [item 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Durante a correição foram feitas as seguintes solicitações, que serão tratadas pela Corregedoria ou encaminhadas à Presidência deste Regional, a depender do âmbito de atuação.

- I. a transferência dos processos físicos arquivados definitivamente para o arquivo-geral de Florianópolis e a respectiva digitalização;
- II. atendimento ao solicitado no PROAD 4.866/2025, a respeito de mais servidores, especialmente em relação a recepcionista do Foro por causa da recente instalação de zonas eleitorais no prédio. Este é ano eleitoral e há o fluxo de grande número de pessoas diariamente. Esta solicitação foi realizada também pelos advogados na reunião;
- III. pintura da fachada do prédio;
- IV. plantação de árvores na área do estacionamento em frente ao prédio;
- V. substituição do notebook dos(as) Exmos(as). Juízes(as), pois o atual está lento e apresentando problemas; e
- VI. os advogados postulam seja mantido o Cejusc em Rio do Sul, tendo em vista que ele viabiliza a realização de audiências iniciais, consideradas importantes para o alcance de conciliação nos processos, ainda que não obtida na primeira assentada.

Com relação aos itens I e III, informo que o tema foi tratado no Proad nº 4.866/2025, que, em relação à transferência de processos arquivados para o arquivo-geral de Florianópolis, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória sugeriu que se aguarde a abertura de espaço no Arquivo-Geral, e quanto à pintura, a Secretaria Administrativa sugeriu aguardar a publicação do Plano de Intervenções (Proad nº 2343/2025). Todas as sugestões foram acolhidas pela Presidência, conforme documento de marcador 27 do Proad nº 4.866/2025.

Em relação ao item II, o tema relativo à contratação de servidores também foi tratado no referido Proad. No entanto, considerando a necessidade de contratação de recepcionista em razão da recente instalação de zonas eleitorais no prédio do foro, o pedido específico será encaminhado à presidência.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Rio do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000010-79.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria